



**Decreto N° 105 - de 01 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.364,22 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.364,22 ( cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0023-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	2.340,00
2.03.01.12.306.0004.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-147 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	224,22
2.03.01.12.365.0003.2.0031-147 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.064,22
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.064,22

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.300,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	40.300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	40.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.364,22

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 51.364,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Novembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00